



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.045,99 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 905/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.045,99 (Cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

626 – 05 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 52.045,99

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 52.045,99 (Cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), recursos estes que foram repassados pelo Ministério do Turismo.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2020.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2123 em 15/12/2020

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.